



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1370/01

Dá denominação a logradouros na forma que menciona.

A Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito de Dom Silvério, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam as Ruas A e B do loteamento "Vale Verde", neste Município, denominadas de Vicente Alexandre da Cruz e Daniel Kineipp, respectivamente.

Art. 2º- A Prefeitura providenciará a identificação das ruas de que trata esta Lei e comunicará aos órgãos e empresas prestadoras de serviço público no Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tudo como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 27 de junho de 2001.


Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -